Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.374 De, 31 de maio de 1990.

CRIA CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro permanente da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Município de Itaguaí 10 (dez) cargos de Auxiliar de Serviços Odontológicos.

Art. 2º - Para o preenchimento do cargo o candidato tem que preencher os seguintes requisitos:

I - ser aprovado em concurso para o cargo.

II - Possuir o 1º Grau completo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaí, 31 MAI 1990

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Administração Abeilard Goulart de Souza Itaguaí - RJ

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.-

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236